



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 168/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA) NOS EIXOS DE MAIOR VOLUME DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos **Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12 e RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.331.341/0001-14, localizada na Rua Ana Rosa de Oliveira, n.º 351, Jacutinga - Mesquita/RJ, representada pela **Sra. Michelle de Moura Portes Cioni**, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade n.º 20-90079 expedida pelo CRA/RJ e CPF (MF) n.º 091.704.957-85.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 168/2021, resultante da Licitação sob o Pregão Presencial n.º 085/2021, conforme Processo Administrativo n.º. 9210/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nos termos previstos em sua Cláusula Sétima, a **SUPRESSÃO** e o **ACRÉSCIMO** do Contrato firmado entre as partes em 10/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 01/12/2022 a 30/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o contrato em aproximadamente **52,66% (cinquenta e dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)** no valor de **R\$ 1.807.961,45 (um milhão oitocentos e sete mil novecentos e sessenta um reais e quarenta e cinco centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o contrato em aproximadamente **10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento)** no valor de **R\$ 363.785,00 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após a prorrogação, supressão e o acréscimo é de **R\$ 1.988.815,60 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: nº 15.451.0023.2.098, Natureza de Despesa: nº 3.3.90.39.92.00, Fonte: 1705, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 09210/2021, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e 65, inciso I, “b” § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 09 de novembro de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI.
Representante: Michelle de Moura Portes Cioni
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____